



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

Estado de São Paulo

**LEI Nº. 1750.**

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Revoga a Lei nº 1524 de 18 de agosto de 2009 que dispõe sobre a denominação de Ruas no Bairro Vila Lima e dá outras providências.

**COITI MURAMATSU**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei nº 1524 de 18 de agosto de 2009 que "Dispõe sobre a denominação de Ruas no Bairro Vila Lima".

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2011.**

  
**COITI MURAMATSU**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 15 de dezembro de 2011.

  
**JAMIL PRADO**  
Secretário da Administração